

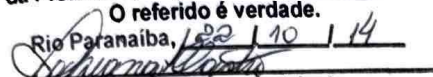


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

LEI Nº 1456 DE 21 OUTUBRO DE 2014

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 22 / 10 / 14  
  
Ass. servidor e matrícula

“Altera o artigo 10 “d”, da Lei 1362 de 30 de dezembro de 2011 e dá outras providências”.

O Prefeito de Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10, alínea “d” da Lei 1362/11, passando a vigorar da seguinte forma:

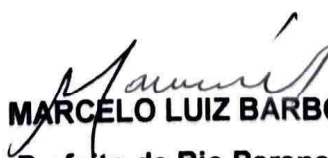
“Art. 10 - [...]

d – um membro titular e um membro suplente da Secretaria da Fazenda”.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 21 de outubro de 2014.

  
MARCELO LUIZ BARBOSA  
- Prefeito de Rio Paranaíba -